

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Escola de Nutrição

Prezados Alunos,

Foi solicitado, ao final do mês de Maio de 2021, que os alunos que tivessem interesse em realizar o Estágio obrigatório em 2021-1 que respondessem a um questionário sobre o formato do mesmo. Ao todo, **91 (noventa e um) alunos** responderam ao referido questionário. Deste total, **51 alunos têm previsão de formatura em 2021, que em virtude do momento atual, tem prioridade de realização do Estágio.** Destes, **47% responderam que fariam o Estágio sem se vacinar contra COVID-19 (quase metade dos alunos)**, e 67% responderam que fariam o Estágio presencial se tivessem se vacinado.

Dada a resposta em questionário do interesse da maioria, a disponibilidade atual de vacinação (área da saúde, comorbidade, idade...), a cobertura vacinal já realizada para os grupos de risco, a obrigatoriedade da realização dos Estágios nas áreas de Nutrição de forma presencial e, que acima de tudo, o fato que o Curso de Graduação em Nutrição é da área de Saúde, o Colegiado em sua maioria entendeu a importância da retomada das atividades de campo dos Estágios obrigatórios.

Assim, conforme deliberado pelo Colegiado dos Cursos de Nutrição em reunião no dia 01/06/2021, **a oferta de Estágios curriculares obrigatórios se dará do seguinte modo, considerando-se a carga horária total dos Estágios (220 horas):**

- **Carga Horária de forma remota: 70 horas**
- **Carga Horária parte presencial: 150 horas**

Para implementação do Estágio conforme deliberação do Colegiado, seguem medidas a serem tomadas pelos professores responsáveis pelo Estágio / NUCLEN / Coordenação para realização dos estágios presenciais:

1 - Para os alunos inscritos nos Estágios será emitida uma Declaração da Escola de Nutrição que ateste que realizarão Estágio a partir do Mês de Junho / 2021, cabendo ao aluno, a seguir, procurar uma Unidade de Saúde para receber a vacinação contra COVID-19;

2 - Alocação dos Estagiários e tramitação junto às concedentes (documentação, exames admissionais);

3 - Organização do acompanhamento epidemiológico pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC): conferência de carteiras de vacinação e orientações.

4 - Treinamento em Biossegurança

5 - Entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) na Universidade, para aqueles que desejarem.

As atividades presenciais dos Estágios obrigatórios considera o que está previsto no Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas, conforme Resolução 5.307 de

17/08/20, bem como o Plano de Contingência elaborado pelo Grupo de Trabalho Consultivo Covid-19 da UNIRIO.

A Matrícula nos estágios não será pelo SIE e sim pelo link encurtador.com.br/hjpVb, para que o aluno informe em qual Estágio ele deseja se inscrever. Então, a Secretaria da Escola de Nutrição irá proceder com a inscrição do aluno na disciplina de Estágio solicitada, considerando os critérios de priorização de matrícula, descritos a seguir.

Critérios de priorização da matrícula no Estágio 2021-1:

1. Alunos que têm previsão de conclusão de curso em 2021-1;
2. Alunos que já integralizaram mais de 80% do curso;
3. Alunos que já integralizaram entre 70 e 79% do curso.

A possibilidade de aproveitamento de Estágios não obrigatórios realizados em 2019, 2020 e 2021 está mantida para os alunos a serem matriculados em 2021-1, atendendo aos seguintes requisitos:

- * o termo de compromisso tenha sido assinado à época de realização do estágio;
- * o estágio não obrigatório tenha sido presencial;
- * comprovação da carga horária realizada;
- * supervisão realizada por nutricionista da concedente;
- * os tipos de atividades realizadas deverão ser compatíveis com as atividades do estágio obrigatório. Esta avaliação será realizada pelo NUCLEN.

A solicitação de aproveitamento da carga horária deverá ser encaminhada ao NUCLEN (nutricao.estagios@unirio.br), que fará a checagem da documentação (cópia do termo de compromisso e cópia do comprovante da carga horária realizada). No email de solicitação, é necessário informar o nome, telefone e email do nutricionista preceptor.

Independente da solicitação de aproveitamento da carga horária não obrigatória, será necessária a inscrição no referido estágio e a realização da carga horária teórica que será ofertada de forma remota.

ATENÇÃO: Os alunos que optarem/decidirem por não realizar o Estágio em 2021-1 no formato que foi deliberado em reunião de Colegiado (70 horas de forma remota e 150 horas presencial) não deverão se inscrever nesta Disciplina neste período, podendo realizar o estágio em 2021-2, sem prejuízo na contagem de tempo para a conclusão de sua Graduação, levando-se em conta este período de excepcionalidade de pandemia.

Lembramos que a formação do Nutricionista é única, e que todas as áreas de estágio são igualmente importantes para a formação profissional, e portanto, todas têm que acontecer no mesmo formato, uma vez que entendemos que levamos “saúde” para todos os campos de atuação do profissional Nutricionista. Também destacamos que consta também o dever do profissional de saúde em formação ou formado, diante do contexto de pandemia e crescente disseminação do COVID-19, ser capaz de prestar auxílio à saúde em todos os campos de atuação, para proporcionar assistência integral aos indivíduos, com base no estabelecimento de medidas de prevenção e controle para o enfrentamento da transmissão e tratamento da COVID-19.

Sabemos que mesmo com todos os desafios e adaptações que são necessários agora, podemos ter grandes aprendizados de tudo isso, o que reforça o papel do Nutricionista como importante profissional no cuidado e na promoção da saúde e do bem-estar das pessoas.